



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 109/2013 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada à Av. Antônio Carlos, 6627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada por seu Reitor, **JAIIME ARTURO RAMIREZ**, brasileiro, professor, portador do RG nº M2954941, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 554.155.556-68, domiciliado na Rua Ferrara, 165 Bairro Bandeirantes, CEP 31340-600, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – 1º ao 3º andares – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representada por sua Presidente Substituta, **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 028.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Apto. 113, Asa Norte, CEP 70834-020, Brasília/DF e por seu Diretor de Atenção à Saúde, **CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG nº 5661765, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 186.975.779-34, residente e domiciliado na Av. Paraná, 642, Apto. 182-A, Bairro Cabral, CEP 80035-130, Curitiba/PR, na forma da previsão da parte inicial do artigo 175 da Constituição Federal de 1988, da alínea "a" do § 1º do artigo 10, do Decreto-lei nº 200, de 1967 e do artigo 5º da Lei nº 12.550, de 2011, resolvem estabelecer o presente contrato de gestão especial gratuita mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 109/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de da data de assinatura deste Termo Aditivo, conforme justificativa de interesse público acostada às fls. 231/236 dos autos do processo administrativo nº 23072.057605/2013-57.

Parágrafo Primeiro – Faz parte integrante deste instrumento o cronograma contido no **Plano de Gestão de Pessoas para Contratações e Desligamentos do Hospital das Clínicas da UFMG – Filial Ebserh**, acostado aos autos às fls. 252/256.



CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firma o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2014.

Jaime Arturo Ramirez
JAIME ARTURO RAMIREZ
Reitor

Jeanne Liliâne Marlene Michel
JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Presidente em exercício

Celso Fernando Ribeiro de Araújo
CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor

Testemunhas:

1) *Zana Guerra*
CPF: 365510236-49

2) *Luiz Vítor Aquino*
CPF: 333 526 40025